



CÂMARA DE VEREADORES DE ARROIO DO TIGRE
RIO GRANDE DO SUL

PARECER JURÍDICO

Trata-se de parecer referente ao **Projeto de Lei Nº 009/2021, oriundo do Poder Executivo, que “INSTITUI A UNIDADE DE REFERÊNCIA MUNICIPAL – URM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

Inexiste qualquer vício de iniciativa, e tal projeto se encontra devidamente acompanhado da respectiva justificativa, tendo como objetivo instituir a Unidade de Referência Municipal (URM), para ser utilizada na determinação da base cálculo de tributos municipais e dos demais créditos não-tributários, com o valor de R\$ 4,57 (quatro vírgula cinquenta e sete reais), tal unidade para fins de atualização tem como referência o IPCA/IBGE.

Se concluindo pelo atendimento aos aspectos formais e as disposições legais, estando apto para ser submetido à apreciação e deliberação plenária pelos Vereadores.

Arroio do Tigre/RS, em 02 de fevereiro de 2021.

Fabrício Eduardo Rosa

OAB/RS 49.773